

MATRÍCULA



127.306


FICHA

01

**LOTE DE TERRENO**, urbano, -sem benfeitorias, sob n. **29-A**, constituído dos lotes 29 e 30 da **QUADRA A**, do loteamento denominado **JARDIM ITATIAIA**, nesta cidade, com a área de 650,01m<sup>2</sup>., com frente para a **RUA AMÉRICO SALLAS**, onde mede 16,37 metros em linha reta mais 14,14 metros em curva para confluência da Rua Américo Sallas com a **RUA JOÃO LEVADA** com raio de 9,00 metros, fazendo divisa com o lado esquerdo de quem olha da rua Américo Sallas para o lote, com o lote 28 onde mede 26,28 metros da frente aos fundos; do lado direito, confrontando com a rua João Levada onde mede 17,32 metros da frente aos fundos, pelos fundos fazendo divisa com a propriedade de José lenne, onde mede 25,37 metros. **CONTRIBUINTE PM ns. 27.088.0029 e 27.088.0030.####**

**PROPRIETÁRIOS** - **ROBERTO MONTEIRO DE BARROS**, brasileiro, engenheiro de produção, RG 54.755.835-1/SSP/SP, CPF 640.775.517-49, casado com **KATIA VANNIER MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, bióloga, RG 54.901.501-2/SSP/SP, CPF 675.564.267-34, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.615/77, residentes e domiciliados na rua Gumercindo Barranqueiros, n. 60, apto 43, bl 01, nesta cidade.####

**REGISTRO ANTERIOR** - registro número 05 feito em 08 de junho de 1993, da matrícula 58.451 e registro número 04 feito em 1º de outubro de 1993, da matrícula 58.452, ambas desta serventia. Conferido por Leandro Michel Bressan. Matriculado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). Jundiaí, 29 de julho de 2011. O Oficial,  (José Renato Chizotti).####

**AV 01 - ORIGEM** - Protocolo n. 284.378, em 22/07/2011. O imóvel supra matriculado é originário da fusão dos imóveis objeto das matrículas 58.451 e 58.452 desta serventia, à vista de requerimento, memorial e planta. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 29 de julho de 2011. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

**AV 02 - CONSTRUÇÃO** - Protocolo n. 283.704, em 22/07/2011. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 08 de julho de 2011, instruído com habite-se n. 819/2011, expedido aos 08 de julho de 2011, processo n. 8964/1994, pela Prefeitura de Jundiaí, é a presente para constar que sobre este imóvel foi construído um prédio residencial com 435,44m<sup>2</sup>., 144,63m<sup>2</sup> no pavimento térreo (residência), 191,99m<sup>2</sup> no 1º pavimento superior (residência) e 98,82m<sup>2</sup> no 2º pavimento superior (residência), localizado sob n. **320 da Rua Américo Sallas esquina com Rua João Levada**, com custo da obra sido estimado em R\$ 498.540,45 (CUB/JUN/2011=R\$ 499.044,72), tendo sido apresentada a certidão negativa de débitos previdenciários n. 269982011-  
**(continua no verso)**



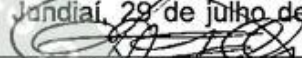
MATRÍCULA

127.306


FOLHA

01

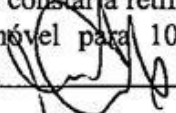
VERSO

21026050, datada de 08 de julho de 2011, por meio do sítio oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmada sua autenticidade em 22 de julho de 2011. Jundiaí, 29 de julho de 2011. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

**AV 03 - PENHORA** - Protocolo n. 399.338, em 23/03/2018. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000203659, expedido aos 23 de março de 2018, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 10155048720148260309-01, em trâmite no 3º Ofício Cível do Foro Central desta cidade, movida por **DANIELA FANCOSO RODRIGUES**, inscrita no CPF n. 216.059.868-28, contra: **ROBERTO MONTEIRO DE BARROS**, inscrito no CPF n. 640.775.517-49, **KATIA VANNIER MONTEIRO DE BARROS**, inscrita no CPF n. 675.564.267-34 e outro, procede-se a penhora sobre **uma parte ideal correspondente a 50% deste imóvel**, de propriedade dos executados, em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 131.316,55, tendo sido nomeado depositário o Roberto Monteiro de Barros. Jundiaí, 06 de abril de 2018. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

**AV 04 - PENHORA** - Protocolo n. 419.661, em 01/07/2019. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000274212, expedido aos 28 de junho de 2019, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 00105203820188260309, em trâmite no 1º Ofício do Foro Central desta Comarca, movida por **VISÃO INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, inscrito no CNPJ n. 19.850.694/0001-84, contra: **ROBERTO MONTEIRO DE BARROS**, inscrito no CPF n. 640.775.517-49, procede-se a penhora deste imóvel, de propriedade do executado, em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 11.506,02, tendo sido nomeado depositário o **ROBERTO MONTEIRO DE BARROS**. Jundiaí, 10 de julho de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).

Selo digital nº: 112623321VA000089174LG19W.

**AV 05 - RETIFICAÇÃO/PENHORA** - Em 23 de março de 2021. Nos termos do Ofício datado de 06 de novembro de 2020, oriundo do processo n. 1015504-87.2014.8.26.0309/01, em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Jundiaí, SP, é a presente para constar a retificação da penhora (**AV 03**), ficando alterado o percentual penhorado do imóvel para 100%. Protocolo n. 446.221, em 12/03/2021. Conferido e averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, Escrevente).#

112623321000000059002921S.